



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4760 , DE 14 DE AGOSTO DE 1990.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM FAVOR DE DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 457.085.814,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 259 de 28 de dezembro de 1989 e Lei nº 277 de 26 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da AUDITORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE e ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEFAZ, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$... 457.085.814,00 ( quatrocentos e cinquenta e sete milhões, oitenta e cinco mil e oitocentos e catorze cruzeiros ), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação e anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das Quotas Trimestrais , estabelecidas pelo Decreto nº 4467, de 28 de dezembro de 1989, conforme Anexo III, deste Decreto.



Publicado no Diário Oficial nº 2106 do dia 16/08/90

LEI Nº 1.160, DE 16 DE AGOSTO DE 1990  
Art. 1º - Fica aberta ao Executivo Estadual, no âmbito do Poder Executivo, em favor de diversas instituições educacionais, culturais, científicas, esportivas e recreativas, o crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender às despesas com pessoal, materiais, serviços, energia elétrica, água e gás, aluguel, transporte, comunicação, manutenção e outros, para atender às despesas organizacionais indicadas no Anexo I, desta Lei.

DECRETO Nº 1.160, DE 16 DE AGOSTO DE 1990

Art. 1º - Fica aberta ao Executivo Estadual, no âmbito do Poder Executivo, em favor de diversas instituições educacionais, culturais, científicas, esportivas e recreativas, o crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender às despesas com pessoal, materiais, serviços, energia elétrica, água e gás, aluguel, transporte, comunicação, manutenção e outros, para atender às despesas organizacionais indicadas no Anexo I, desta Lei.

*[Handwritten signatures and initials]*





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA


.2

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 1990, 102º da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
GOVERNADOR



JOSÉ SIMÃO COSTI FILHO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
GERAL



JOÃO FRANCISCO SIKORSKI  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4760		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
11.03.03.07.032.2.070	<u>AUDITORIA GERAL DO ESTADO</u> SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO ECONÔMI CO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	3132.00	00	1.350.000,00	
15.01.03.07.021.2.013	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO</u> ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINIS TRAÇÃO	3120.00 3132.00	00 00	3.300.000,00 2.300.000,00	
26.01.03.07.021.2.194	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE</u> MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	3132.00	00	5.625.263,00	
27.01.03.07.025.1.181	<u>ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</u> OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS	4110.00	71	444.510.551,00	
				457.085.814,00	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4760		CANCELAMENTO Cr\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR
11.03.03.07.032.2.070	<u>AUDITORIA GERAL DO ESTADO</u> SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	3120.00	00	1.350.000,00
15.01.03.09.043.1.126	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO</u> MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CADASTRO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO	3120.00 3132.00	00 00	3.300.000,00 2.300.000,00
26.01.03.07.021.2.195	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3111.00 3113.00	00 00	2.697.975,00 828.828,00
26.01.03.07.021.2.194	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	3120.00	00	2.098.460,00
				12.575.263,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO III		QUOTAS TRIMESTRAIS	
		ANEXO AO DECRETO Nº 4760		Cr\$ 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
SECRETARIA GERAL DO ESTADO	6.016.713,15	15.755.918,96	25.956.171,75	4.290.346,14	52.019.150,00
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	10.680.908,51	49.451.169,98	63.818.120,51	51.820,00	124.002.019,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	15.352.260,78	39.056.108,89	53.611.700,00	14.845.130,33	122.865.200,00
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	293.447.466,82	551.647.557,02	715.965.500,00	164.340.958,86	1.725.401.482,70
HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA	72.319.254,34	288.774.444,79	411.531.863,80	29.275.450,07	741.901.013,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEFAZ	206.913.978,09	2.251.181.451,88	6.100.292.867,00	1.420.500.000,00	9.978.888.296,97
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	114.677.562,11	317.116.988,74	1.512.476.113,25	2.097.400,00	1.946.368.064,10